

## **LEI Nº 849/2004**

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO NOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, face a Lei nº 845/2004 de 25 de março de 2004, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

### **LEI**

Art. 1º - Fica autorizado a conceder revisão de 10,00% (dez por cento) nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, a incidir na folha de março do corrente ano, respeitadas as disposições legais pertinentes à matéria.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro de 1º de março de 2004.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,** de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, em 31 de março de 2004.

**ANTONIO CALDEIRA DE MOURA**  
Prefeito Municipal

